

Poder Judiciário

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**

UNIDADE: **TRE-PI**

DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2021**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS			SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL			
	COM VÍNCULO EFETIVO								
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL						
CARGOS EM COMISSÃO									
CJ-04	-	-	-	1	-	1			
CJ-03	3	-	3	1	-	4			
CJ-02	15	-	15	2	-	17			
CJ-01	5	-	5	3	-	8			
TOTAL CARGOS	23	-	23	7	-	30			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹									
FC-06	110	-	110	-	4	114			
FC-05	3	-	3	-	-	3			
FC-04	43	-	43	-	-	43			
FC-03	33	-	33	-	-	33			
FC-02	24	-	24	-	1	25			
FC-01	123	-	123	-	10	133			
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-			
TOTAL FUNÇÕES	336	-	336	-	15	351			
TOTAL	359	-	359	7	15	381			

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.